



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO GRAMA  
Rua Padre João Coutinho, 121  
CNPJ n.º 18.836.973/0001-20 – Tel.: 0xx313872-5005  
35388-000 – SANTO ANTONIO DO GRAMA - MG

## MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Com os nossos cordiais cumprimentos, submetemos à Egrégia Casa Legislativa Municipal este projeto de lei que *DISPÕE SOBRE* abertura de crédito Suplementar no orçamento do Município de Santo Antônio do Gramma do exercício financeiro de 2018.

Requeremos por derradeiro a apreciação do projeto em caráter de urgência, na forma regimental.

Estamos ao seu inteiro dispor para esclarecimentos adicionais.

Gabinete da Prefeita, 21 de novembro de 2018.

  
ALCIONE FERREIRA DE ALBUQUERQUE LIMA  
PREFEITA MUNICIPAL

Recebemos  
22/11/2018  
S. Barbosa 14:28h



Projeto de Lei de N.º 011 de 21 de novembro de 2018.

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito Suplementar que especifica.

A Câmara do Município de Santo Antônio do Grama aprova, e eu, Prefeita Municipal de Santo Antônio do Grama sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade Suplementar, no orçamento do Município de Santo Antônio do Grama do exercício financeiro de 2018 no valor total de R\$1.320.000,00 (um milhão trezentos e vinte mil reais), como segue:

Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO GRAMA		
Órgão:	02 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA	Unidade:	
Unidade	01 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO		
Proj./Ativ.	2.016	MANUTENÇÃO ATIVIDADE SETOR ADMINSTRAÇÃO	
19	3.1.90.04.00.00.00.00	1100 Contratação por Tempo Determinado	R\$5.000,00
22	3.1.90.94.00.00.00.00	1100 Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$10.000,00
23	3.3.90.30.00.00.00.00	1100 Material de Consumo	R\$10.000,00
Proj./Ativ.	2.024	MANUTENCAO DE DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	
41	3.1.90.01.00.00.00.00	1100 Aposentadorias do RPPS Reserva Remunerada	R\$7.000,00
Proj./Ativ.	2.025	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA TESOURARIA	
43	3.1.90.11.00.00.00.00	1100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$21.000,00
44	3.1.90.13.00.00.00.00	1100 Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00
Órgão:	03	SERVIÇO DE VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÃO	
Unidade:	01	SERVIÇO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES	
Proj./Ativ.	2.054	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRANSPORTES	
71	3.1.90.04.00.00.00.00	1100 Contratação por Tempo Determinado	R\$7.000,00
76	3.3.90.30.00.00.00.00	1100 Material de Consumo	R\$30.000,00
79	3.3.90.39.00.00.00.00	1100 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$80.000,00
Órgão:	04	SERVIÇO DE EDUCAÇÃO	
Unidade:	01	EDUCAÇÃO INFANTIL	
Proj./Ativ.	2.009	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL	
96	3.1.90.04.00.00.00.00	1101 Contratação por Tempo Determinado	R\$6.000,00
97	3.1.90.11.00.00.00.00	1101 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$17.000,00
98	3.1.90.11.00.00.00.00	1118 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$98.000,00
100	3.1.90.13.00.00.00.00	1101 Obrigações Patronais	R\$10.000,00
101	3.1.90.13.00.00.00.00	1118 Obrigações Patronais	R\$21.000,00
Proj./Ativ.	2.059	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE CRECHES	
108	3.1.90.11.00.00.00.00	1101 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$70.000,00
Unidade:	02	ENSINO FUNDAMENTAL	
Proj./Ativ.	2.055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL	
123	3.1.90.11.00.00.00.00	1119 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$60.000,00
124	3.1.90.13.00.00.00.00	1101 Obrigações Patronais	R\$2.000,00
125	3.1.90.13.00.00.00.00	1118 Obrigações Patronais	R\$10.000,00
126	3.1.90.13.00.00.00.00	1119 Obrigações Patronais	R\$10.000,00
127	3.1.90.94.00.00.00.00	1101 Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$5.000,00

*Alma*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO GRAMA  
Rua Padre João Coutinho, 121  
CNPJ n.º 18.836.973/0001-20 – Tel.: 0xx313872-5005  
35388-000 – SANTO ANTONIO DO GRAMA - MG

Órgão:	05	SERVIÇO DE SAÚDE	
Unidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Proj./Ativ.	2.018	MANUTENCAO DE EQUIPES DE SAUDE DE FAMILIA	
171		3.1.90.04.00.00.00.00 1102 Contratação por Tempo Determinado	RS10.000,00
172		3.1.90.04.00.00.00.00 1148 Contratação por Tempo Determinado	RS10.000,00
173		3.1.90.11.00.00.00.00 1102 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	RS100.000,00
174		3.1.90.13.00.00.00.00 1102 Obrigações Patronais	RS20.000,00
175		3.1.90.94.00.00.00.00 1102 Indenizações e Restituições Trabalhistas	RS2.000,00
176		3.3.90.30.00.00.00.00 1102 Material de Consumo	RS20.000,00
177		3.3.90.30.00.00.00.00 1148 Material de Consumo	RS20.000,00
179		3.3.90.36.00.00.00.00 1148 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	RS20.000,00
180		3.3.90.39.00.00.00.00 1102 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	RS10.000,00
181		3.3.90.39.00.00.00.00 1148 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	RS10.000,00
183		3.3.90.47.00.00.00.00 1148 Obrigações Tributárias e Contributivas	RS4.000,00
182		3.3.90.47.00.00.00.00 1102 Obrigações Tributárias e Contributivas	RS2.000,00
Proj./Ativ.	2.092	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES UNIDADES DE SAUDE	
189		3.1.90.04.00.00.00.00 1102 Contratação por Tempo Determinado	RS41.000,00
194		3.1.90.11.00.00.00.00 1148 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	RS75.000,00
193		3.1.90.11.00.00.00.00 1102 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	RS235.000,00
197		3.1.90.13.00.00.00.00 1102 Obrigações Patronais	RS40.000,00
198		3.1.90.13.00.00.00.00 1148 Obrigações Patronais	RS18.000,00
206		3.3.90.30.00.00.00.00 1148 Material de Consumo	RS12.000,00
204		3.3.90.30.00.00.00.00 1102 Material de Consumo	RS20.000,00
215		3.3.90.47.00.00.00.00 1102 Obrigações Tributárias e Contributivas	RS10.000,00
Proj./Ativ.	2.099	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DOENÇA	
230		3.1.90.04.00.00.00.00 1150 Contratação por Tempo Determinado	RS2.000,00
231		3.1.90.11.00.00.00.00 1102 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	RS10.000,00
232		3.1.90.13.00.00.00.00 1102 Obrigações Patronais	RS2.000,00
Órgão:	06	SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS	
Unidade:	01	SETOR OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	
Proj./Ativ.	2.076	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA	
253		3.1.90.11.00.00.00.00 1100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	RS10.000,00
254		3.1.90.13.00.00.00.00 1100 Obrigações Patronais	RS2.000,00
Unidade:	02	SETOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Proj./Ativ.	2.019	MANUTENCAO DA USINA DE RECICLAGEM DE LIXO	
260		3.1.90.13.00.00.00.00 1100 Obrigações Patronais	RS3.000,00
Proj./Ativ.	2.021	MANUTENCAO DO SETOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
272		3.1.90.11.00.00.00.00 1100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	RS10.000,00
273		3.1.90.13.00.00.00.00 1100 Obrigações Patronais	RS2.000,00
Órgão:	07	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Proj./Ativ.	2.022	MANUTENCAO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
300		3.1.90.11.00.00.00.00 1100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	RS20.000,00
301		3.1.90.13.00.00.00.00 1100 Obrigações Patronais	RS5.000,00
303		3.3.90.30.00.00.00.00 1100 Material de Consumo	RS20.000,00
Proj./Ativ.	2.040	MANUTENÇÃO DO CRAS	
323		3.1.90.11.00.00.00.00 1100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	RS26.000,00
330		3.3.90.30.00.00.00.00 1129 Material de Consumo	RS20.000,00
Órgão:	08	SERVICO DE ESPORTE, CULTURA LAZER E TURISMO	

*Assinatura*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO GRAMA  
Rua Padre João Coutinho, 121  
CNPJ n.º 18.836.973/0001-20 – Tel.: 0xx313872-5005  
35388-000 – SANTO ANTONIO DO GRAMA - MG

Unidade:	01	SETOR DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO	
362		3.1.90.11.00.00.00.00 1100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	<u>RS20.000,00</u>
363		3.1.90.13.00.00.00.00 1100 Obrigações Patronais	<u>RS5.000,00</u>

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade especial, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 21 de novembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Gramma, 21 de novembro de 2018.

  
Alcione Ferreira de Albuquerque Lima  
Prefeita Municipal